

Resolução nº : 13221/99
Protocolo nº : 397553/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6874/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 18644/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente